

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES
Processo 0295492-52.2008.8.19.0001
Falência de: CARAVELLO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS

O MM Juiz de Direito, Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que:

1- Foi deferida a reserva dos valores devidos aos credores que, até o presente momento, não apresentaram seus dados bancários para fins de expedição de mandado de pagamento, devendo prestar as informações necessárias para recebimento dos respectivos créditos.

2- Foi autorizado o pagamento proporcional dos juros pós falência devidos aos credores listados, de acordo com o saldo existente em conta após a reserva supra indicada, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 11.101/05, sendo os credores intimados a apresentar seus dados bancários completos para recebimento do crédito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado em local de costume, na forma da lei. Ciente de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 713, CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, Tel.: 3133-3605, e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Alessandra Santos Neto - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29150, digitei. E eu, Altair Camara da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28288, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.